

**Pedido de:** Material/Serviço      **Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 18/04/2023

**Responsável pela Demanda:** WALISON VLADIMIR MAXIMIANO      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 20/06/2023

**Descrição resumida:** Locação de equipamentos audiovisuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará no período de 21 a 23 de junho de 2023, o maior evento da classe contábil mineira, a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais. A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como dos debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais procedentes das várias regiões de Minas Gerais e do Brasil. XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é reflexo do compromisso da Entidade com as ações preventivas de fiscalização, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional no bom exercício de sua profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade. Dessa forma, faz-se necessária a locação de equipamentos audiovisuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, no Expominas BH, incluindo o transporte, montagem, instalação, operacionalização e manutenção durante o evento, e desmontagem.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Locação de equipamentos audiovisuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, no Expominas BH, incluindo o transporte, montagem, instalação, operacionalização e manutenção durante o evento, e desmontagem	1

Número do centro de custo: 409      CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS  
Número do projeto: 3012      PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES  
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.026      LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.  
Valor disponível: R\$ 500.000,00  
Valor estimado: R\$ 320.000,00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	26/05/2023	15:47
233	JULIO CESAR DA SILVA	26/05/2023	16:43

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 26/05/2023  
21:44:48

## **ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES**

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Izaias Angelo Gomes

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte-MG.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. O evento contará com a ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista interdisciplinaridade dos temas definidos na programação; bem como uma apresentação cultural musical que visa atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes.

Para tanto, faz-se necessária a locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, visando à estruturação dos espaços onde serão realizados, simultaneamente, diversos eventos da Convenção, trata-se, portanto, de demanda indispensável às condições de ministração das palestras, debates e apresentação cultural que constam da programação.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PAC E REFERÊNCIA AOS DEMAIS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG**

A locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar,

ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 - Promover a Educação Profissional Continuada - Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.026.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

São requisitos da contratação a serem observados:

##### Requisitos intrínsecos ao objeto:

- Utilização de equipamentos em condições adequadas ao atendimento do evento;
- Disponibilização de equipe técnica experiente e apta a dar o efetivo suporte durante a realização do evento;
- Expertise no atendimento da solução, inclusive quanto à resolução de possíveis contingências que possam ocorrer durante o evento;
- Atuação proativa, efetiva e ágil à disponibilização das condições de técnicas necessárias à perfeita execução do evento;
- Execução dos trabalhos de acordo com as normas de segurança técnicas dos equipamentos e das instalações.

##### Requisitos de condições da contratação:

Para a análise das condições de contratação, em conformidade com o disposto no Acórdão nº 1793/2011 - do Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU, será realizada, no mínimo, consultas aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

##### Requisitos de habilitação jurídica:

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

#### Requisitos de regularidade fiscal, social e trabalhista:

- prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### Vigência contratual:

Trata-se de contratação de natureza não continuada, devendo o período de vigência contratual se estender por prazo necessário e suficiente à consecução do objeto, assim como das obrigações administrativas decorrentes do ajuste, tendo como data sugerida para termo do instrumento o dia 31/07/2023.

### **5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

- Lei n.º 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que prorroga a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 29 de dezembro de 2023;

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

As quantidades dos equipamentos foram definidas de acordo com as características do evento, uma vez que serão realizadas diversas atividades simultaneamente, nos espaços locados no Expominas, durante os dias 21, 22 e 23 de junho. Assim, visando ao atendimento da demanda, é necessária a locação dos seguintes equipamentos:

ARENA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3
Púlpito	21 à 23/06	1	3
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3
TV de retorno	21 à 23/06	1	3
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3
Notebook	21 à 23/06	6	3
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3
Moving	21 à 23/06	16	3
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3
Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-
ART	-	1	-

AUDITÓRIO			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2

Notebook	21 e 22/06	4	2
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2
Kramer	21 e 22/06	1	2
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-
ART	-	1	-

<b>SALAS DE CONFERENCIA</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1
Notebook	22/06	2	1
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-
ART	22/06	1	-

<b>FOYER</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3
DJ	21 e 23/06	1	3
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3

<b>ESTRADA REAL</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1

<b>ESTRADA REAL</b>			
---------------------	--	--	--

ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1

## 7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A contratação anterior foi realizada em 2019, por meio do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2019, cujo objeto era a locação de equipamentos de iluminação, sonorização e de recursos visuais para o palco arena onde foi montado o auditório principal da XII Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

A execução do contrato atendeu às expectativas da Administração, não tendo havido o registro de ocorrências negativas.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O tipo de solução a ser contratada consiste basicamente na disponibilização de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos.

Dentre as alternativas possíveis, encontram-se a locação e a aquisição dos equipamentos.

Considerando que a demanda do CRCMG pelos equipamentos não é permanente, pois busca atender à necessidade pontual de estruturação da Convenção, evento que é realizado a cada dois anos, não se justifica a compra dos equipamentos, inclusive em razão de o CRCMG não dispor de mão de obra técnica especializada para seu manejo. Também deve ser levado em conta questões como custo de manutenção e depreciação dos bens.

Assim, mostra-se mais acertada e menos dispendiosa, a escolha pela locação, uma vez que a contratação também contempla os serviços necessários ao completo atendimento da demanda tais como mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos e suporte técnico durante todo o evento.

Além disso, cumpre registrar que a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, empresa responsável pela administração do Expominas, mantém contrato de exclusividade com diversos fornecedores que prestam serviços nas suas dependências, não se admitindo a contratação de outros fornecedores fora do rol daqueles por ela cadastrados e autorizados. Inclusive, tal condição consta do próprio contrato de locação dos espaços do Expominas para realização da Convenção:

6.8. O EXPOMINAS BH possui empresas credenciadas como fornecedoras exclusivas, conforme Anexo I, não sendo permitida a contratação de outros fornecedores para os serviços especificados. Os fornecedores credenciados são o conjunto de prestadores de serviços e provedores de soluções, referenciados pela LOCADORA e únicos habilitados a fornecerem seus serviços no

EXPOMINAS BH, como medida de controle e segurança às instalações do empreendimento.

Ratificando a previsão contratual, foi apresentado o contrato de exclusividade, celebrado com a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli e a Arte Eventos Ltda, que autoriza a empresa à prestação de serviços de “audiovisual - led/som/luz/vídeo”, nas dependências do Expominas.

Diante disso, verifica-se a impossibilidade de competição, uma vez que empresas não credenciadas pela Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli estão impedidas de prestarem serviços nas dependências do Expominas.

Assim, verificada a ausência de competição, tem-se como solução ao atendimento da demanda da Administração a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”, mediante prévia análise e decisão da autoridade competente, a ser deduzida no processo de contratação.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Conforme orçamento apresentada pela empresa Arte Eventos Ltda, os custos da contratação são os seguintes:

Arena	R\$ 187.800,00
Auditório	R\$ 24.100,00
Salas de conferência	R\$ 12.600,00
Foyer	R\$ 17.700,00
Estrada real	R\$ 5.000,00
Rider	R\$ 66.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 313.200,00</b>

Os custos unitários constam da proposta da empresa, anexa.

#### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Providenciar os equipamentos de iluminação, sonorização, recursos visuais e informática, incluindo montagem e desmontagem, discriminados neste estudo.

Realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos nas datas predefinidas.

Realizar todos os testes nos equipamentos após a montagem e antes do início do evento.

Prestar suporte durante a realização do evento, mantendo técnicos especializados de prontidão para atendimento à eventual demanda.

#### **11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO**

Conforme já tratado neste estudo, a prestação dos serviços de locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais são prestados em caráter de exclusividade pela empresa Arte Eventos Ltda, não sendo possível, portanto, o parcelamento do objeto, haja vista que sua totalidade se insere no rol de atividades exploradas pela empresa nas dependências do Expominas.

De toda sorte, não seria proveitoso o parcelamento do objeto, ainda que não verificada a exclusividade da prestação por um único fornecedor, tendo em vista que se consubstancia em um conjunto de fazeres que devem ser executados em sincronia, não sendo razoável que a locação fosse pulverizada em itens, pois, certamente, causaria desarranjo à organização do evento, além, ainda, da multiplicidade de mão de obra técnica a ser providenciada por cada fornecedor, que deveria ser colocada à disposição para execução do objeto, em relação a seus equipamentos próprios, o que certamente majoraria os custos da contratação.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Por força do Decreto n.º 9.295/1946, o CRCMG tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas ações no âmbito do Programa de Educação Continuada, no qual está inserida a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da contabilidade no estado, cuja a realização representa o compromisso da Entidade em promover a expansão de competências técnicas, em desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

O CRCMG defende que o profissional da contabilidade deve estar em constante processo de capacitação de forma que esteja qualificado a prestar serviços adequados à sociedade tanto do ponto de vista técnico/legal quanto do ético/moral. Trata-se de um ideal a ser buscado por meio de ações preventivas, portanto.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, o fato é que atualmente a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que, na tutela do interesse público, qual seja, fiscalização do exercício da profissão contábil, como fator de proteção da sociedade, o que se busca é evitar que o dano se concretize; pois, uma vez materializado, a Administração necessita despender múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Em termos indiretos, no que tange à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, traduzem-se na expectativa de redução da necessidade da fiscalização ostensiva e de designação de funcionários e de conselheiros para instrução e deliberação de processos de denúncias recebidas por incapacidade técnica de profissionais no exercício da contabilidade, bem como dos custos advindos com os procedimentos envolvidos como, materiais de expediente, publicações em diários oficiais, logística de deslocamento dos fiscais para apuração de fatos externos, relacionados ao caso em apuração.

Nesse sentido, compreende-se que as ações de fiscalização preventiva são menos onerosas e possuem resultados mais efetivos, pois se antecipa ao dano, buscando promover e estimular a

constante capacitação, bem como difundir as orientações necessárias aos profissionais para o exercício regular e responsável da contabilidade.

Ainda, cumpre salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Assim, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Tem-se, portanto, que se trata de um evento que busca ser autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Não se aplica.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

### **15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

Não se aplica.

### **16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Considerando o objetivo central da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que está alinhado com o Planejamento Estratégico do Entidade, sobretudo em relação ao aperfeiçoamento, ampliação e difusão de ações de educação continuada e que há recursos orçamentários suficientes à cobertura das despesas correspondentes, a equipe de planejamento,

de acordo com o inciso XIII art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara viável a contratação, diante dos elementos consignados neste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: 043.832.826-44  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2023 08:47:33 -03:00



**Davidson Volpe Junqueira**  
Membro

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 12/06/2023 15:33:57 -03:00



**Vinícius Tadeu Rezende Rosa**  
Membro

Assinado eletronicamente por:  
Izaías Angelo Gomes  
CPF: 046.926.156-05  
Data: 12/06/2023 14:32:21 -03:00



**Izaías Angelo Gomes**  
Membro



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QRLLB-VQK2V-T7EKP-CVQUE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Izaias Angelo Gomes (CPF 046.926.156-05) em 12/06/2023 14:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Lat: -19,940175      Long: -43,934132
	Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	izaias@crcmg.org.br (Verificado)
Login	
LINNin8DAzN+doCuKe5s0gpqA5VNqQgTKZF8yCBhaxM=	
SHA-256	

- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 12/06/2023 15:33 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2023 08:47 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/QRLLB-VQK2V-T7EKP-CVQUE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que será realizada no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de Belo Horizonte-MG.

Discriminação dos equipamentos e serviços necessários à execução do objeto:

ARENA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3
Púlpito	21 à 23/06	1	3
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3
TV de retorno	21 à 23/06	1	3
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3
Notebook	21 à 23/06	6	3
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3
Moving	21 à 23/06	16	3
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3
Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

ART	-	1	-
-----	---	---	---

AUDITÓRIO			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2
Notebook	21 e 22/06	4	2
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2
Kramer	21 e 22/06	1	2
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-
ART	-	1	-

SALAS DE CONFERENCIA			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2
Projektor Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1
Notebook	22/06	2	1
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-
ART	22/06	1	-

FOYER			
ITENS	PERÍODO	QTD	DIAS
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

DJ	21 e 23/06	1	3
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3

<b>ESTRADA REAL</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1

<b>ESTRADA REAL</b>			
<b>ITENS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTD</b>	<b>DIAS</b>
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Convenção de Contabilidade de Minas Gerais é realizada pelo CRCMG a cada dois anos, com objetivo de, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão, assim como a participação em debates que propiciarão a transferência mútua de conhecimento e experiências entre os diversos profissionais das várias regiões do estado de Minas Gerais e do Brasil.

Inserida no contexto do Programa de Educação Profissional Continuada, a Convenção é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acautelamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

Em sua décima quarta edição, a Convenção traz como lema “Protagonismo, sustentabilidade e transformação”. O evento contará com a ministração de diversas palestras com conteúdos voltados ao aperfeiçoamento dos profissionais da contabilidade, que abrangem as diversas áreas do saber humano, haja vista interdisciplinaridade dos temas definidos na programação; bem como uma apresentação cultural que visa atrair, engajar, entreter, integrar e enriquecer a experiência dos participantes.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Para tanto, faz-se necessária a locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, visando à estruturação dos espaços onde serão realizadas, simultaneamente, diversas palestras, oficinas e debates durante toda a Convenção, além da apresentação cultural prevista na programação, trata-se, portanto, de demanda indispensável às condições de realização do evento.

A locação de equipamentos de iluminação, sonorização e recursos visuais para a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações de 2023, cuja justificativa está vinculada ao Planejamento Estratégico da Entidade de “Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade”.

O evento também foi contemplado no Plano de Trabalho de 2023 do CRCMG, no projeto 3012 - Promover a Educação Profissional Continuada - Congresso, com a previsão dos recursos necessários à contratação, por meio de conta contábil 6.3.1.3.02.01.026.

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O Expominas, local onde será realizado a XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, é administrado pela concessionária Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, que, na organização interna dos seus negócios, mantém contrato de exclusividade com diversas empresas que prestam serviços nas suas dependências, não se admitindo a contratação de outros fornecedores fora do rol daqueles por ela cadastrados e autorizados. Inclusive, tal condição consta do próprio contrato de locação dos espaços do Expominas, firmado entre o CRCMG e a concessionária, para realização da Convenção:

6.8. O EXPOMINAS BH possui empresas credenciadas como fornecedoras exclusivas, conforme Anexo I, não sendo permitida a contratação de outros fornecedores para os serviços especificados. Os fornecedores credenciados são o conjunto de prestadores de serviços e provedores de soluções, referenciados pela LOCADORA e únicos habilitados a fornecerem seus serviços no EXPOMINAS BH, como medida de controle e segurança às instalações do empreendimento.

Assim, conforme consta do contrato, está credenciada à prestação dos serviços de “audiovisual – led/som/luz/vídeo” a empresa Arte Eventos Limitada, inscrita no CNPJ n.º 07.547.143/0001-67.

Ratificando a previsão contratual, foi apresentado o contrato de exclusividade, celebrado com a Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli e a Arte Eventos Ltda, que autoriza a empresa à prestação de serviços de “audiovisual - led/som/luz/vídeo”, nas dependências do Expominas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Diante disso, verifica-se a impossibilidade de competição, uma vez que empresas não credenciadas pela Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli estão impedidas de prestarem serviços nas dependências do Expominas.

Dessa forma, a escolha do fornecedor recai sobre a empresa Arte Eventos Limitada, uma vez que é a única credenciada, pela empresa Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, concessionária administradora do Expominas, à prestação dos serviços de “audiovisual – led/som/luz/vídeo”.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Cumpra-se repisar que a ausência de competitividade é decorrente de situação fática, constatada pelas condições inerentes ao negócio da concessionária Nutribom Empreendimentos Imobiliários Eireli, por ela regulados interna e contratualmente com os fornecedores credenciados a prestarem serviços, nas dependências do Expominas, em caráter de exclusividade, funcionando a medida, conforme justificado pela concessionária, como “controle e segurança às instalações do empreendimento”, condição essa confirmada por meio de documentação anexada ao processo, cópia do contrato firmado entre o CRCMG e a concessionária e cópia do contrato celebrado entre a empresa Arte Eventos Limitada e a concessionária.

Nesse mesmo sentido, assevera Marçal Justen Filho<sup>1</sup>:

A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

Assim, diante da ausência de viabilidade de competição, devido à inexistência de alternativas disponíveis, conforme documentos que atestam a restrição de fornecedores autorizados à prestação de serviços nas dependências do Expominas, o atendimento à demanda da Administração passa pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993, que dispõe: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)”.

Reitere-se que, por força do Decreto nº 9.295/1946, o Conselho tem por função objetiva a fiscalização do exercício da profissão contábil, o qual se dá por meio de ações de fiscalização propriamente dita e de fiscalização preventiva, sendo esta última implementada por meio de diversas realizações no âmbito do Programa de Educação Continuada, entre as quais se insere o compromisso do Conselho em promover a expansão de competências técnicas, em

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 18 ed. 2019. São Paulo. Thomson Reuters Revista dos Tribunais. RL-1.8. E-book. Disponível em: <https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/98527100/v18/page/RL-1.8>. Acesso em: 3 maio. 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

desenvolver as habilidades interdisciplinares, e a elevar o comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.

Embora alguns órgãos e Entidades tenham a função precípua de fiscalizar e de apurar denúncias na esfera administrativa, fato é que, atualmente, a Administração pública tem modificado sua forma de atuação, buscando agir mais preventivamente do que punitivamente. Logicamente que essa nova postura é de todo conveniente, haja vista que o fim almejado com as ações de fiscalização preventiva é evitar que o dano se concretize, pois, uma vez materializado, a Administração necessita despende múltiplos recursos para sua solução ou mitigação.

Dessa forma, a Entidade assume seu compromisso com a capacitação dos profissionais da contabilidade, na conjuntura do Programa de Educação Continuada, como instrumento de fiscalização preventiva, na qual se inclui a Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, dependendo a sua realização de diversas contratações, entre as quais, a que visa à disponibilização de adequada estrutura de sonorização, iluminação e de informática, a ser satisfeita, dadas as razões consignadas neste Projeto Básico, por meio de contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

## **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram apresentados pela empresa Arte Eventos Limitada propostas de preços que dão conta dos seguintes valores: de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais) para prestação dos serviços (locação de equipamentos - áudio, vídeo e informática) relacionados aos equipamentos destinados aos espaços onde serão realizadas as palestras e de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil) referente aos riders para as apresentações do artista Samuel Rosa e Banda e da dupla Henry e Klaus; perfazendo o custo total de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

Visando à comprovação da compatibilidade de preços entre os orçamentos apresentados e o praticado pela empresa junto a outros contratantes, foram solicitadas cópias de notas fiscais ou contratos referentes às contratações semelhantes, tendo sido apresentado pela empresa as notas fiscais abaixo:

### Locação de equipamentos:

- Evento Expositram: notas fiscais n.ºs 2022/40 e 2022/41, nos valores de R\$ 217.150,00 cada uma, perfazendo o custo total de R\$ 434.300,00.
- Feira do Empreendedor: nota fiscal n.º 2022/60, no valor de R\$ 300.683,82.

### Locação de equipamentos de rider:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

- Uma apresentação do cantor Gustavo Lima: fatura de locação n.º 14/2022, no valor de R\$ 56.000,00

Quanto à locação de equipamentos, vê-se que há relativa variação de valores entre uma e outra contratação, tal se deve ao fato de cada evento possuir características próprias, nesse sentido, a verificação de adequação do preço se dá por similaridade, tendo em vista que dificilmente seria possível haver perfeita e idêntica paridade de equipamentos a serem demandados por eventos distintos, planejados de acordo com a concepção e fins específicos almejados pela organização idealizadora, diante disso, tem-se como mais acertado fazê-lo pela média dos preços apresentados, obtendo-se:

$$\frac{\text{R\$ 434.300,00} + \text{R\$ 300.683,82}}{2} = 367.491,91$$

Tendo em vista que ambos os eventos possuem duração de quatro dias, a média do custo por dia seria de R\$ 91.872,97, assim, considerando que a XIV Convenção de Contabilidade será realizada em três dias, ao calcularmos essa quantidade (três) pelo custo diário dos eventos paradigmas, teríamos o custo total de R\$ 275.618,91, enquanto o valor da proposta apresentada ao CRCMG é de R\$ 247.200,00. Registre-se que nesses valores, inclusive nas contratações paradigmas, não constam os custos com rider.

Assim, considerando a média obtida, somada ao preço do rider apresentado na fatura de locação n.º 14/2022, comparativamente, ao valor cobrado do CRCMG (equipamentos e rider), tem-se:

<b>Pesquisa de preços – outras contratações do fornecedor</b>	
Locação de equipamentos – áudio, vídeo e informática	R\$ 275.618,91
Locação de equipamentos rider	R\$ 56.000,00
<b>Total</b>	<b>331.618,91</b>

<b>Proposta de preços apresentada ao CRCMG</b>	
Locação de equipamentos – áudio, vídeo e informática	R\$ 247.200,00
Locação de equipamentos rider	R\$ 66.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 313.200,00</b>

Em relação à diferença de preços dos riders, deve ser considerado que o referente à fatura de locação n.º 14/2022 (R\$ 56.000,00) diz respeito apenas a uma única apresentação, sendo o mesmo valor cobrado para a apresentação que será realizada, no evento do CRCMG, no dia 21/06; cobrando-se apenas o valor de R\$ 10.000,00 para a apresentação do dia 22/06, o que se apresenta como razoável.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Verifica-se, portanto, que a proposta de preços apresentada ao CRCMG, pela Arte Eventos Limitada, está adequada aos preços praticados pela empresa junto a outros contratantes.

Cumpre salientar que o custeio com as contratações para realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais correrá por conta dos recursos captados para sua realização, os quais serão obtidos por meio dos pagamentos de inscrições dos participantes do evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes.

Assim, a depender da data da inscrição, os valores para participação no evento poderão variar entre R\$ 300,00 (trezentos reais) na pré-venda, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o primeiro lote, R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o segundo lote e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o terceiro lote.

A captação de recursos com a venda de estandes será feita de acordo com as seguintes cotas, quantidades e valores por unidade: duas cotas Diamante, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada; vinte cotas Ouro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada; dez cotas Prata, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada; quinze cotas Bronze (tóten), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada.

Dessa forma, conforme consta da justificativa da demanda, considerando que a expectativa de público será de 2.000 participantes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com inscrições; ademais, tendo em conta a realização da Feira de Negócios durante o evento, com a comercialização das cotas de patrocínio de estandes, tem-se a previsão de arrecadação total estimada em R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Constata-se, portanto, que se trata de um evento que busca ser autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, salvo se a empresa for beneficiária de isenção tributária, mediante comprovação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto da contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do contrato, em conformidade com as condições e especificações pactuadas.

Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e após o evento.

Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura sob sua responsabilidade, logo após a montagem e antes da realização do evento.

Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados e capacitados.

Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Manter, no local e durante todo o período de realização do evento, técnicos especializados para que prestem o suporte necessário, relacionado com os equipamentos objeto da locação.

Reparar, corrigir, remover ou substituir de imediato, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o CRCMG.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Emitir a nota fiscal/fatura com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

Efetuar o pagamento na forma estabelecida em contrato.

Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## **9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, funcionário da Gerência de Desenvolvimento Profissional, especialmente designado.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, consideradas as razões de fato e de direito consignadas neste Projeto Básico, solicitamos à senhora Presidente a autorização para procedermos à contratação direta da empresa Arte Eventos Limitada, inscrita no CNPJ n.º 07.547.143/0001-67, visando à locação de equipamentos de áudio, vídeo e informática, com fornecimento de mão de obra para instalação, configuração e operacionalização dos equipamentos, durante a realização da XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá no período de 21 a 23 de junho de 2023, no Centro de Feiras e Exposições George Norman Kutova (EXPOMINAS), na cidade de

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 144/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 016/2023**

Belo Horizonte-MG; mediante formalização por processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição para a contratação do objeto.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: 043.832.826-44  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2023 10:19:14 -03:00



**Davidson Volpe Junqueira**  
Gerente de Desenvolvimento Profissional

Assinado digitalmente por:  
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA  
CPF: 084.184.086-50  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 13/06/2023 10:25:08 -03:00



**Vinícius Tadeu Rezende Rosa**  
Gerente Administrativo e Financeiro

De acordo,

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 13/06/2023 13:22:43 -03:00



**Contadora Suely Maria Marques de Oliveira**  
Presidente do CRCMG



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FKZDN-8LW8Y-3F84H-MU6MZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 13/06/2023 10:19 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 13/06/2023 10:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 13/06/2023 13:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/FKZDN-8LW8Y-3F84H-MU6MZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>

## CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, representado por sua presidente, contadora Suely Maria Marques de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 686.588.426-49, de ora em diante denominado **CRCMG**, e de outro a empresa **ARTE EVENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.143/0001-67, com sede na Av. Artur Guimarães, 198, Bairro Santa Cruz, Belo Horizonte-MG, CEP 31.150-690, representada neste ato por seu sócio-administrador Carlos André Reis de Avila, CPF 038.146.336-28, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação de equipamentos, bens moveis, conforme planilha abaixo, a serem providenciados pela **CONTRATADA**, inclusive suporte, para o evento denominado de “XIV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais”, a ser realizado pelo **CONTRATANTE**, no Expominas, localizado na Avenida Amazonas, nº 6.200, Bairro Gameleira, Belo Horizonte - MG, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023. **A CONTRATADA** providenciará, ainda, a montagem e a desmontagem dos equipamentos discriminados abaixo, devendo a montagem ocorrer a partir do dia 20/06/2023 e a desmontagem no dia 24/06/2023, após o evento.

1.2. Integra este contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3. Relação dos equipamentos objeto da locação:

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Arena</b>					
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Púlpito	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00
TV de retorno	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Notebook	21 à 23/06	6	3	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
Moving	21 à 23/06	16	3	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
ART	-	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 187.800,00</b>

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Auditório</b>					
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Notebook	21 e 22/06	4	2	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Kramer	21 e 22/06	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
ART	-	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 24.100,00</b>

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Salas de Conferencia</b>					
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

Projektor Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Notebook	22/06	2	1	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ART	22/06	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 12.600,00</b>

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Foyer</b>					
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
DJ	21 e 23/06	1	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 17.700,00</b>

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Estrada Real</b>					
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Rider</b>					
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>R\$ 66.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela prestação do serviço descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, o CRCMG pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), cujo desembolso dar-se-á com recursos previstos em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.026.

2.2. No valor do contrato estão inclusos todos os custos necessários à completa prestação dos serviços, incluindo transporte, alimentação, e quaisquer outros inerentes à execução do objeto.

2.3. O valor estipulado acima é fixo, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

2.4. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

3.2. O boleto bancário deverá ser emitido no valor líquido, descontando os tributos, conforme os percentuais estabelecidos pela Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto da contratação, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do contrato, em conformidade com as condições e especificações pactuadas.

4.2. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

4.3. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e após o evento.

4.4. Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura sob sua responsabilidade, logo após a montagem e antes da realização do evento.

4.5. Disponibilizar os bens locados nas datas estabelecidas neste contrato, de forma a possibilitar a tempestiva realização do evento.

4.6. Fornecer equipamentos devidamente testados e em perfeito estado utilização e conservação.

4.7. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados e capacitados.

4.8. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.9. Manter, no local e durante todo o período de realização do evento, técnicos especializados para que prestem o suporte necessário, relacionado com os equipamentos objeto da locação.

4.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir de imediato, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para o CRCMG.

4.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

4.12. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

4.13. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

4.14. Emitir a nota fiscal/fatura com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

4.15. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

4.16. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CRCMG**

5.1. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.2. Fornecer todas as informações adequadas para a prestação dos serviços pela CONTRATADA.

5.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. A CONTRATADA cometerá infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, na hipótese de atrasar injustificadamente a montagem ou a desmontagem e/ou executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

6.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

6.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da **CONTRATADA**, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

6.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo ou não, independentemente de sua quantidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

7.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das consequências contratuais e as previstas em lei;

7.1.2. Por ato unilateral e escrito do CRCMG, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

7.1.3. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CRCMG;

7.1.4. Judicialmente, nos termos da legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente contrato vigorará por prazo determinado, com início na data de sua assinatura e término em 31/07/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DA CONFORMIDADE COM A LGPD E LAI**

9.1. As partes declaram estar adequadas à Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, assim como a observar o seu cumprimento no âmbito da execução do presente instrumento.

9.2. A **CONTRATADA** declara estar ciente de que o **CONTRATANTE**, na condição de entidade pública, está obrigado ao cumprimento da Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e que, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, inclusive os documentos que instruíram o

processo de contratação, estarão disponíveis no Portal da Transparência da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL**

10.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e astestemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

10.1.1. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção de Belo Horizonte, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

Assinado digitalmente por:  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CPF: 686.588.426-49  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 20/06/2023 10:29:52 -03:00



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS  
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por:  
CARLOS ANDRE REIS DE AVILA  
CPF: 038.146.336-28  
Certificado emitido por AC INFOCO DIGITAL v5  
Data: 20/06/2023 08:46:45 -03:00



**ARTE EVENTOS LIMITADA  
CARLOS ANDRÉ REIS DE AVILA  
CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1ª Assinado digitalmente por:  
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA  
CPF: 043.832.826-44  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 16/06/2023 15:06:31 -03:00



2ª Assinado digitalmente por:  
IZAIAS ANGELO GOMES  
CPF: 046.926.156-05  
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5  
Data: 16/06/2023 13:15:13 -03:00



#### **Visto do Jurídico do CRCMG:**

Assinado digitalmente por:  
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS  
CPF: 654.085.786-15  
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5  
Data: 20/06/2023 10:17:48 -03:00



Rua Cláudio Manoel, 639 - Bairro Savassi  
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG



Belo Horizonte, 24 de Maio de 2023

**Ao**  
**CRC-MG**

**Ac: Sr. Vinicius**  
**Período: 21 à 23/06/2023**  
**Local: Expominas**

<b>Orçamento:</b>	<b>Período</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Arena</b>					
Sistema de Sonorização da Arena	21 à 23/06	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Microfone sem fio Bastão	21 à 23/06	4	3	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Microfone sem fio Auricular	21 à 23/06	2	3	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
Púlpito	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Painel de Led 12x4	21 à 23/06	1	3	R\$ 14.400,00	R\$ 43.200,00
TV de retorno	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
TV de Cronometro	21 à 23/06	1	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 à 23/06	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Notebook	21 à 23/06	6	3	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
Mesa de Corte	21 à 23/06	1	3	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
Iluminação de Palco e Plateia	21 à 23/06	1	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
Moving	21 à 23/06	16	3	R\$ 350,00	R\$ 16.800,00
Mesa de Luz	21 à 23/06	1	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Iluminação Cênica com Par Led 18/18	21 à 23/06	50	3	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
Transmissão Simultânea com 02 Câmeras, 01 Ilha de Corte, equipamentos e cabeamento em geral para a Transmissão	21 à 23/06	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



Equipe Técnica	19 à 23/06	1	-	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00
ART	-	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**SUB-TOTAL: R\$ 187.800,00**

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Arena</b>					
Sistema de Sonorização do Auditório	21 e 22/06	1	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
Microfone sem fio Bastão	21 e 22/06	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Projektor Multimídia 5000 Lumens	21 e 22/06	1	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Notebook	21 e 22/06	4	2	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	21 e 22/06	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Kramer	21 e 22/06	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Iluminação Cênica	21 e 22/06	20	2	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
Equipe Técnica	20 e 22/06	1	-	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
ART	-	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**SUB-TOTAL: R\$ 24.100,00**

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Salas de Conferencia</b>					
Sistema de Sonorização da Sala	22 e 23/06	1	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Microfone sem fio Bastão	22 e 23 /06	2	2	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00



Projeto Multimídia 5000 Lumens	22/06	1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
TV de 55" no Suporte para Delay	22/06	2	1	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Notebook	22/06	2	1	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Cabeamento Xtender e divisor de sinal HDMI	22/06	1	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Equipe Técnica	22 e 23/06	1	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ART	22/06	1	-	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

**SUB-TOTAL: R\$ 12.600,00**

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Foyer</b>					
Sistema de Sonorização	21 e 23/06	1	3	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
DJ	21 e 23/06	1	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
Iluminação Cênica Par Led	21 e 23/06	30	3	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00

**SUB-TOTAL: R\$ 17.700,00**

Orçamento:	Período	Qtd.	Dias	Valor Unitário	Valor Total
<b>Estrada Real</b>					
Rider Básico de Banda com Sonorização e Iluminação	22/06	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

**SUB-TOTAL: R\$ 5.000,00**

**TOTAL GERAL: R\$ 247.200,00**

**Arte Eventos Ltda**  
**CNPJ: 07.547.143/0001-67**



Belo Horizonte, 10 de Maio de 2023

**Ao**  
**CRC-MG**

**Ac: Sr. Vinicius**  
**Período: 21 e 22/06/2023**  
**Local: Expominas**

<b>Orçamento:</b>	<b>Período</b>	<b>Qty.</b>	<b>Dias</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Rider</b>					
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Musical do Artista Samuel Rosa	21/06	1	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00
Rider de Som e Iluminação para Apresentação Artística dos Artistas Henry & Klauss	22/06	1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL: R\$ 66.000,00**

**Arte Eventos Ltda**  
**CNPJ: 07.547.143/0001-67**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MA4P6-WYXHE-BBLR3-LH4MZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ IZAIAS ANGELO GOMES (CPF 046.926.156-05) em 16/06/2023 13:15 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 16/06/2023 15:06 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ CARLOS ANDRE REIS DE AVILA (CPF 038.146.336-28) em 20/06/2023 08:46 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 20/06/2023  
10:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 20/06/2023  
10:29 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/MA4P6-WYXHE-BBLR3-LH4MZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>